



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PROJETO DE DECRETO Nº 002/2022


DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.


DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE – PROCESSO Nº 004198-0200/17-0.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Senhor Marciano Ravello, Administrador do Executivo Municipal de Arroio do Tigre no ano de 2017, revertendo-se os termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no processo nº 004198-0200/17-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 04 de novembro de 2022.


AURI SCHNEIDER
Presidente


GILBERTO ABEL SCHÄFER
Vice-Presidente


MOACIR EICHNER
Secretário

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JUSTIFICATIVA


Considerando o teor do art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição da República e considerando o art. 164 da Resolução nº 04 de 01 de novembro de 2019 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre, apresentamos a Vossas Excelências, buscando análise e apreciação, o Projeto de Decreto nº 002/2022 que “Dispõe sobre o julgamento das contas da Administração Financeira do município de Arroio do Tigre, referente ao exercício de 2017, deliberando sobre o parecer do TCE – Processo nº 004198-0200/17-0”.

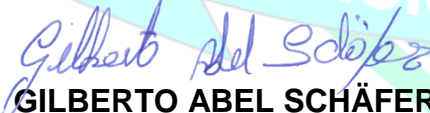
A presente proposição reverte os termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE RS nº 20.237, através do Processo nº 004198-0200/17-0, sobre as contas municipais relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Marciano Ravanello, enviado a esta Casa para que as mesmas sejam apreciadas e julgadas por esta Câmara Municipal.

Conforme parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, o qual segue anexo, dispõe sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo TCE, ficando assim aprovadas as contas de governo do então gestor do Executivo Municipal pelo exercício de 2017, Marciano Ravanello, portanto, cabe a Mesa Diretora formalizar em Projeto de Decreto.

Diante disso, apresentamos a presente proposição, esperando contar com a compreensão de todos os nobres vereadores.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 04 de novembro de 2022.


AURI SCHNEIDER
Presidente


GILBERTO ABEL SCHÄFER
Vice-Presidente


MOACIR EICHNER
Secretário